



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

Ofício n.º 420/2023/SEC-IP

Lençóis Paulista, 29 de agosto de 2023.

Assunto: Encaminha Moção n.º 211/2023.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da **MOÇÃO N.º 211/2023**, de autoria dos vereadores Rômulo Paulon Pegolo e Mirna Adriana Justo, e subscrita pelos vereadores Andréia Bernardo Zaratini Martinelli, Damião Augusto Xavier de Oliveira, Glauco Temer Feres, Irani Gorgonio, Jucimário Cerqueira dos Santos Leonardo Henrique de Oliveira, Luiz Gonzaga da Silva, Nardeli da Silva, Renato da Silva Gois e Valdivino Miguel Barbosa, apresentada e aprovada por unanimidade nesta Casa de Leis, em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2023.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Nardeli da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Lençóis Paulista

Excelentíssimo Senhor

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

BRASÍLIA – DF



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

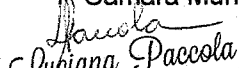
Moção N.º 211/2023

PODER LEGISLATIVO

PRT. N.º 1750/2023 - 25/08/2023 - 14:41

Requerem envio de Moção de Repúdio ao Conselho Nacional de Saúde.

Câmara Municipal de Lençóis Paulista


Luciana Paccola
ENCARREGADA DO SERV. DE INF.
AO CIDADÃO E CERIMONIAL
MAY 2024

Cumpridas as formalidades legais e regimentais desta Casa Legislativa e com a aprovação do Douto Plenário, requeremos à Mesa Diretora que envie **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Conselho Nacional de Saúde, pela Resolução nº 715, de 20 de julho de 2023, que dispõe sobre as orientações estratégicas para o Plano Plurianual e para o Plano Nacional de Saúde.

O povo de Lençóis Paulista - SP repudia veementemente a Resolução nº 715/2023 deste Conselho, em tentar garantir expressamente ações de saúde com a **legalização do aborto e a legalização da maconha**.

Consta da citada Resolução: "49. Garantir a intersetorialidade nas ações de saúde para o combate às desigualdades estruturais e históricas, com a ampliação de políticas sociais e de transferência de renda, com a legalização do aborto e a legalização da maconha no Brasil".

Trata-se de documento oficial, homologado pelo Conselho Nacional de Saúde e inserido dentre as prioridades, orientações e diretrizes para o Plano Plurianual 2024-2027 e para o Plano Nacional de Saúde 2024-2027, aprovadas pelo órgão federal e provenientes da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Em absoluto desrespeito ao povo brasileiro e ao ordenamento jurídico vigente, o Conselho Nacional de Saúde define as prioridades das ações e serviços públicos de saúde, a serem postas em prática pelo Governo Federal e considerando como certas a legalização do aborto e da maconha no Brasil. Verdadeiro despautério!

Vemos com repúdio o crescente movimento pela descriminalização da conduta abortiva, bem como de tornar lícito o uso da maconha.

A vida humana deve ser respeitada e protegida de maneira absoluta, desde o momento da concepção até a morte natural, o ser humano deve ter garantido o seu direito inviolável à vida

A bem da verdade, a prática do aborto além de matar um ser humano indefeso, causa mal à saúde da mulher que aborta. Muitas são as consequências físicas da prática do aborto, dentre as mais constatadas estão: perfuração do útero e ruptura do colo uterino; histerectomia - que é a remoção do útero devido a complicações severas; hemorragia uterina; inflamação



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

pélvica; infertilidade; câncer de mama; dentre muitas outras. As sequelas psicológicas também são graves, pois mulheres que abortam apresentaram mais dificuldades em lidar com a culpa, com incapacidade de perdoar a si mesmas, aumento do medo em relação à outra gravidez, pesadelos relacionados ao aborto, dificuldades em permanecer na presença de bebês, etc. Além disso, mulheres que abortam têm maior propensão ao abuso de álcool e drogas ilícitas, sentem-se emocionalmente sobrecarregadas e grande parte delas desenvolve pensamentos suicidas.

Esse Conselho deveria propor como orientação estratégica para o Plano Plurianual, o apoio às mulheres que estão tendo uma gravidez não planejada, para ajudá-las durante esse período e, na impossibilidade de ficar com o filho, após o nascimento, promover políticas públicas para a adoção desses bebês, ao invés de promover a morte.

Repudiamos também a legalização da maconha, visto que esta é a porta de entrada para outras drogas, e vai na contra-mão da promoção de saúde.

Verificamos que a maconha é a droga que mais causa esquizofrenia. A grande maioria dos usuários de maconha ficam apáticos, têm sua capacidade mental comprometida, perdem a motivação para o estudo e o trabalho, tornam-se irresponsáveis, seu uso crônico causa prejuízos neurológicos, psíquicos, respiratórios, reprodutivos e sociais. A maconha causa dependência, enfim, basta consultar qualquer site de saúde para verificar os danos causados pela droga, cujo único benefício medicinal é no tratamento de algumas doenças, e para esse caso não há impedimento legal.

Atualmente os gastos públicos com tratamento de saúde para dependentes químicos é um dos maiores, especialmente quando comparados a outras doenças. O mesmo se diga em relação à segurança pública, sendo que o uso de entorpecentes é a maior causa de violência contra mulher e outros, furtos, roubos e outros crimes.

Fato é que, tanto a legalização do aborto quanto a legalização da maconha, contrariam frontalmente a promoção de saúde e, portanto, não deveriam fazer parte das orientações e diretrizes, tão pouco serem tratadas como prioridade nas ações e serviços públicos de saúde.

Por todas essas razões, em nome do povo de nossa cidade, esta Casa de Leis repudia, de forma contundente, essas orientações contidas na Resolução nº 715, de 20 de julho de 2023 deste Conselho.

Isto posto, apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Douto Plenário, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO ao Conselho Federal de Saúde**, dando-se plena publicidade desta deliberação:



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

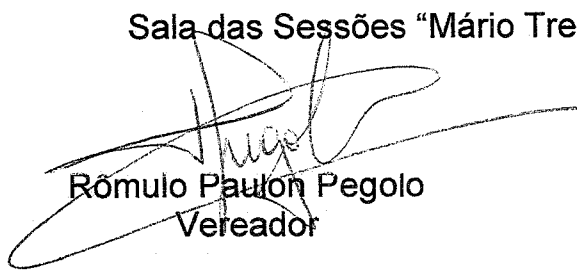
Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

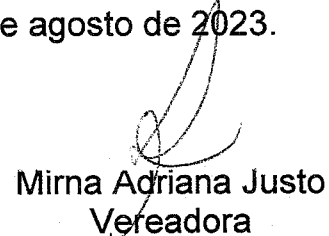
E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

1. Ao Conselho Federal de Saúde;
2. Ao Ministério da Saúde;
3. Ao Gabinete da Presidência da República;
4. Aos Deputados Federais;
5. Aos Senadores da República;
6. Aos Deputados Estaduais (ALESP);
7. A todo o Povo Lençoense.

Sala das Sessões “Mário Trecenti”, 25 de agosto de 2023.



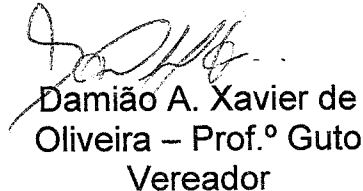
Rômulo Paulon Pegolo
Vereador



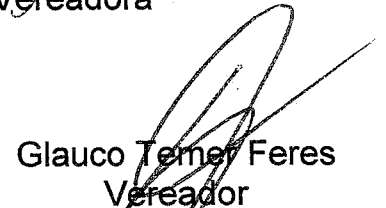
Mirna Adriana Justo
Vereadora



Andréia Bernardo Zaratini
Martinelli
Vereadora



Damião A. Xavier de
Oliveira – Prof.º Guto
Vereador



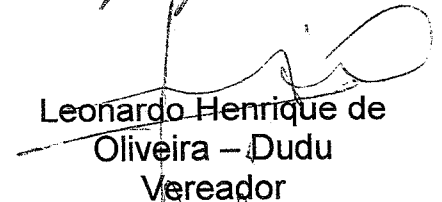
Glauco Temer Feres
Vereador




Irani Gorgonio
Vereadora



Jucimário Cerqueira
dos Santos – Bibaia
Vereador



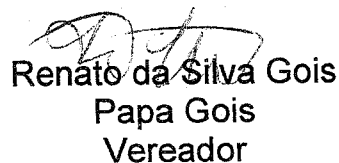
Leonardo Henrique de
Oliveira – Dudu
Vereador



Luiz Gonzaga da Silva
Luizinho
Vereador



Nardeli da Silva
Vereador



Renato da Silva Gois
Papa Gois
Vereador



Valdivino Miguel Barbosa
Vereador